

DECRETO Nº 336/2025

Prorroga o prazo de escrituração à ASSEBE - Assistência Social Lar Betel.

O PREFEITO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso I e 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4060 de 08 de janeiro de 2015, que autorizou a concessão de direito real de uso do imóvel situado na Rua Ricardo Reis, n. 3156, Parque Dom Pedro I, em favor da ASSEBE;

CONSIDERANDO o interesse social e público e a continuidade da destinação do imóvel para os fins estabelecidos na concessão original;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 052/2025;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 60/2025 da Assistência Social Lar Betel - ASSEBE.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 052/2025, para que a ASSEBE – Assistência Social Lar Betel, regularize todas as pendências relacionadas à formalização da concessão, incluindo a devida escrituração, sob pena de revogação da concessão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 27 / 11 / 20 25 DE Nº 13475
UMUARAMA 27 / 11 / 20 25
D. Cruz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS